

Representante: Véra Lisete Chesini Rossa CPF: 278 505. 850.68

## 2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS

### 2.2- NA CONDIÇÃO DE ELEITORA:

a) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP

Representante: Daniela Arns CPF: 007269990-67

## 3. REPRESENTANTES DE FÓRUM, MOVIMENTO, COLETIVO DE TRABALHADORES DO SUAS

### 3.1. Na CONDIÇÃO DE ELEITORA

a) FETSUAS - FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

Representante: Leila Thomassim CPF: 366.850.030-49

## 3 REPRESENTANTES DE FÓRUM, MOVIMENTO, COLETIVO DE USUÁRIOS DO SUAS

### 3.1. ELEITORA

a) FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS DO SUAS/RS

Representante: Maria Lopes Rodrigues CPF: 184.209.900-00

## **B) NÃO HABILITADAS**

## 2. REPRESENTANTE DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

### 2.1- Candidata

A) COLETIVO FEMININO PLURAL- INDEFERIDO pois não enviou CNPJ, o Anexo II e o Relatório de Atividades é apenas de 1 ano (2020) e não consta nenhuma informação relacionada à Política de Assistência Social, ou seja, os participantes não citam demandas como Bolsa Família, CadÚnico, BPC, CRAS ou algum serviço corriqueiro de quem procura seus direitos na PAS.

E, ainda, considerando a Resolução CEAS/RS nº 02/2021 que institui a Comissão Eleitoral do CEAS /RS, convoca para o **FÓRUM VIRTUAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** dos representantes da sociedade civil no CEAS/RS - Gestão 2021-2023, a ser realizado no dia **25 DE JUNHO DE 2021**, das **9h às 12h**, através do **meet.google.com/qfz-cyvv-wqs**

PORTO ALEGRE, 18 de junho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/RS  
Gestão 2021-2023

Protocolo: 2021000559211

## RESOLUÇÃO Nº 14/2021 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido Ordinariamente por videoconferência em 14 de junho de 2021, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII, e na sua Lei nº 10.716/1996, resolve:

Art. 1º - Retificar o art 1º da Resolução nº13 do CEAS/RS publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2021, pois o pagamento será através da utilização do recurso integral do IGDPBF para a implantação do Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social – SEG DAS;

Art. 2º - O CEAS/RS delibera para que a LOA 2021 seja apresentada em reunião plenária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

**Leila Aparecida Cunha Thomassim**  
Presidente do CEAS/RS

Protocolo: 2021000559212

## SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº. 11/2021 – Pró-Social/RS

**Processo:** 20/2100-0001090-0

**Partes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – STAS, Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos e a empresa Aço Peças Demore.

**Objeto:** Firmar o presente instrumento visando a execução do Projeto Promover, no município de Caxias do Sul, nos termos da Lei 11.853/02 e suas alterações.

**Valor Financiado:** R\$ 40.000,00

**Vigência:** O prazo de duração do contrato é de 12 meses contados a partir da data da publicação desta súmula.

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_1f8c0e67-60e3-4a19-9df8-7e3d7241b792..pdf  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	17/06/2021 08:27:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.